



À

Sua senhoria, o(a) senhor(a)

FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA

Ordenador(a) de Despesas

Assunto: Comunicação de Ocorrências em Processo Administrativo – Providências Administrativas

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção às disposições legais aplicáveis, comunicamos a Vossa Senhoria a elementos que exigem análise mais aprofundada no âmbito do processo administrativo n.º 049/2026, relacionado ao procedimento de contratação pública na modalidade Pregão n.º 019/2026-PESRP.

As situações relacionadas dizem respeito a aspectos que, se não devidamente comprovados e esclarecidos, possuem o potencial de comprometer o desenvolvimento regular do procedimento licitatório, afetando sua conformidade com os normativos aplicáveis. Tais elementos exigem atenção especial, uma vez que podem impactar diretamente a observância dos princípios que regem as contratações públicas, como a legalidade, a isonomia, a eficiência e a transparência, pilares indispensáveis à integridade do processo administrativo.

O acompanhamento criterioso das condutas dos licitantes é essencial para garantir que os procedimentos estejam em plena conformidade com as normas legais e regulamentares que regem as contratações públicas. Ainda que não haja prejuízo financeiro direto ao Erário, é fundamental realizar uma análise minuciosa de situações que possam comprometer a regularidade do procedimento ou os princípios que o orientam, como transparência, isonomia e eficiência, previstos na legislação vigente.

A Lei n.º 14.133/2021, ao estabelecer padrões claros para a gestão das contratações públicas, exige que quaisquer ocorrências que exijam esclarecimentos ou verificações sejam tratadas com atenção técnica e rigorosa. Assim, compete à autoridade



competente avaliar os factos apresentados nesta comunicação e decidir pela adoção das disposições administrativas necessárias, incluindo, se aplicável, a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades, sempre assegurando o contraditório e uma ampla proteção aos envolvidos.

Destaca-se que a análise criteriosa e técnica das condutas relacionadas promove a integridade e a confiabilidade do procedimento, reforçando o compromisso da Administração Pública com os princípios fundamentais que regem as licitações. Tal abordagem é necessária não apenas para garantir a regularidade de determinada questão, mas também para prevenir ocorrências semelhantes em processos futuros.

A avaliação rigorosa dos aspectos apresentados, acompanhada da adoção das disposições cabíveis, quando necessário, reafirma o compromisso da Administração Pública com a boa governança e com a proteção do interesse público, pilares essenciais para uma gestão transparente e eficiente.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou suporte necessário.

PEDRA BRANCA/CE, 08 de junho de 2026

Atenciosamente,


FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO(A)